

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE SELEÇÃO DOS REPRESENTANTES
DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS
HUMANOS DO MARANHÃO – CEDDHMA - BIÊNIO 2024-2026.**

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, **RETIFICA** este edital que regulamenta o processo de eleição para escolha dos representantes da sociedade civil para compor o biênio 2024-2026 do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos do Maranhão - CEDDHMA, na forma do art. **da Lei Estadual nº 8.868 de 25 de agosto de 2008 que dispõe sobre a organização do CEDDHMA e dá outras providências**, sob justificativa de INSUFICIÊNCIA no número de entidades como VOTANTES e CANDIDATAS no tempo estabelecido anteriormente para representação da sociedade civil, PRORROGANDO o período de inscrições e das etapas correspondentes seguintes.

A Comissão eleitoral

1– A eleição será conduzida por uma comissão Eleitoral formada de 03 representantes de entidades ou instituições que não participarão COMO CANDIDATAS, escolhidas em plenária de entidades de direitos humanos, cujas funções serão extintas com o término do Processo Eleitoral;

2 – Poderão habilitar-se como VOTANTES E COM DIREITO DE CANDIDATAR-SE as entidades da sociedade civil organizada e organizações não-governamentais, com personalidade jurídica de pelo menos 01 ano, habilitada junto a uma plenária de entidades de direitos humanos, com abrangência estadual ou regional que desempenhem relevantes atividades relacionadas a defesa dos direitos Humanos, desde que cumpridos os requisitos indicados **neste Regulamento e na Lei Estadual 8.868, de 25 de agosto de 2008;**

DA HABILITAÇÃO COMO VOTANTES no Processo Eleitoral

2.1 – Poderão requerer habilitação **COMO VOTANTES** no PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO O CEDDHMA no biênio **2024-2026 as entidades da sociedade civil organizada e organizações não-governamentais, com personalidade jurídica,**

de público reconhecimento, com relevantes ações relacionados à defesa dos direitos humanos em âmbito estadual, constituídas há mais de 1 (um) ano;

2.2 – Os documentos exigidos para habilitação COMO VOTANTES são:

- a) Cartão CNPJ, cópia do estatuto social, cópia da última ata da eleição da diretoria;
- b) Relatório de atividades desenvolvidas no estado que comprove relevantes ações relacionados a defesa dos direitos humanos por, pelo menos, 1 (um) anos;

2.3 – O período de inscrição para entidades VOTANTES foi **PRORROGADO até o dia 19/08/24, EXCLUSIVAMENTE em PLATAFORMA DIGITAL**, criada especificamente para esta finalidade, com apresentação de TODOS os documentos listados nos itens 2.1 e 2.2.

DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

3 - O resultado da Habilitação será divulgado pela Comissão Eleitoral **até o dia 20/08/24;**

4 – Os participantes poderão interpor recurso que verse sobre o resultado da habilitação como VOTANTES e CANDIDATAS das organizações escolhidas à Comissão Eleitoral, por meio de formulário anexado a este edital, ao qual deverá ser encaminhado por e-mail: comissaoeleitoralceddhma@gmail.com até a data limite de **23/08/24;**

5 – O resultado final da Habilitação, após análise dos recursos, será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado NA PLATADORMA DIGITAL **até o dia 24/08/24.**

DA HABILITAÇÃO COMO CANDIDATAS

6 – Para se habilitar **COMO CANDIDATAS À COMPOSIÇÃO DO CEDDHMA 2024-2026** as entidades da sociedade civil organizada e organizações não-governamentais, com personalidade jurídica, deverão comprovar:

6.1– Os documentos exigidos para habilitação são:

- a) CNPJ, cópia do estatuto social, cópia da última ata da eleição da diretoria que identifique seus diretores com nomes completos e CPF;
- b) Relatório de atividades desenvolvidas no estado que comprove relevantes ações relacionados a defesa dos direitos humanos por, pelo menos, 1 (um) ano;
- c) Declaração do membro da diretoria, do secretariado, da coordenação ou de representantes geral da entidade da sociedade civil organizada ou da organização não-governamental, firmando a autenticidade do teor e forma dos documentos apresentados;
- d) Documento assinado pelo diretor ou presidente da entidade da sociedade civil organizada ou organização não-governamental, com personalidade jurídica, indicando seus representantes que vão participar do processo eleitoral da sociedade civil para o CEDDHMA;

6.2 - O período de inscrição para entidades CANDIDATAS foi **PRORROGADO até o dia 19/08/24, EXCLUSIVAMENTE em PLATAFORMA DIGITAL**, criada especificamente com esta finalidade, possibilitando anexar a documentação exigida conforme os documentos listados no item 6.1;

6.3 – A comissão eleitoral tem a tarefa de avaliar a habilitação das entidades como VOTANTES e como CANDIDATAS, analisando a documentação prevista no item 6.1;

DA VOTAÇÃO

7 – A votação ocorrerá no dia **26/08/24**, EXCLUSIVAMENTE através da PLATAFORMA DIGITAL. Somente as entidades da sociedade civil organizada e organizações não-governamentais habilitadas na forma do resultado final da habilitação terão acesso ao LINK DE VOTAÇÃO.

7.1 – Cada entidade ou organização habilitada COMO VOTANTE poderá votar em até 13 entidades.

7.2 – Serão considerados nulos os votos quando o votante escolher mais de 13 entidades.

7.3 – Serão considerados válidos os votos dados em número de entidades ou organizações inferior a 13.

8 – DO CALENDÁRIO ELEITORAL RETIFICADO

DATA	ETAPAS
16/08	RETIFICAÇÃO do edital prorrogando o prazo de inscrição de 15/08 para 19/08 - 4 dias de prorrogação
Até 19/08	PERÍODO DE INSCRIÇÃO das organizações da sociedade civil e movimentos sociais COMO VOTANTES no processo eleitoral e COMO CANDIDATOS À COMPOSIÇÃO DO CEDDHMA 2024-2026.
20/08	Resultado PRELIMINAR das entidades da sociedade civil organizada e organizações não-governamentais habilitados COMO VOTANTES no processo eleitoral e COMO CANDIDATOS À COMPOSIÇÃO DO CEDDHMA 2024-2026.
23/08	Prazo para impugnação das candidaturas da fase de habilitação.
24/08	Resultado FINAL das entidades da sociedade civil organizada e organizações não-governamentais habilitados COMO VOTANTES no processo eleitoral e COMO CANDIDATOS à composição do CEDDHMA 2024-2026.
26/08	PERÍODO DE VOTAÇÃO, EXCLUSIVAMENTE através da PLATAFORMA DIGITAL.
27/08	Resultado PRELIMINAR DA ELEIÇÃO.
29/08	Prazo para eventuais recursos ao processo de ELEIÇÃO;
02/09	Resultado FINAL E HOMOLOGAÇÃO do Resultado da Eleição , com envio da relação das entidades da sociedade civil organizada e organizações não-governamentais eleitas, com seus respectivos representantes, para providências de posse pelo Governo do Estado do Maranhão.

DO RESULTADO DA VOTAÇÃO E DOS RECURSOS

9 – O resultado PRELIMINAR da eleição será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado na PLATAFORMA DIGITAL até **27/08/24**;

10 – Os participantes poderão interpor recurso que verse sobre o resultado PRELIMINAR da eleição à Comissão Eleitoral conforme o estabelecido na convocatória até dia **29/08/24**;

11 – Caberá a Comissão Eleitoral receber os recursos interpostos em mesmo formulário contido em anexo a este edital e enviado por e-mail: comissaoeleitoralceddhma@gmail.com.

DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

12 – O resultado final do Processo Eleitoral, após análise dos recursos, será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado conforme o estabelecido na convocatória **até o dia 02/09/24**.

13 – Divulgado o resultado FINAL, será imediatamente **HOMOLOGADO**, com envio da relação das entidades da sociedade civil organizada e organizações não-governamentais eleitas, com seus respectivos representantes, para que seja dado conhecimento ao Governador do Estado, para os efeitos de nomeação e posse por meio de diário oficial.

14 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

15 – As presentes instruções entram em vigor na data de sua aprovação.

São Luís, Maranhão, 16 de Agosto de 2024.

**COMISSÃO ELEITORAL DE SELEÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DO
MARANHÃO – CEDDHMA – BIÊNIO 2024-2026.**

ANEXO

FOMULÁRIO PARA INTERPOR RECURSO AO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DO MARANHÃO – CEDDHMA

- RECURSO TIPO 1 – CONTRÁRIO A UMA ENTIDADE QUE SE HABILITOU COMO VOTANTE OU CANDIDATA AO CEDDHMA;
- RECURSO TIPO 2 - CONTRÁRIO A UMA ENTIDADE QUE FOI INDEFERIDA COMO VOTANTE OU CANDIDATA;
- RECURSO TIPO 3 - QUESTIONANDO ALGUM RESULTADO DA VOTAÇÃO AO CEDDHMA
- RECURSO TIPO 4 – OUTRO – ESCREVER O TIPO E JUSTIFICAR

TIPO DE RECURSO/COLOCAR O NÚMERO DO TIPO DE RECURSO	JUSTIFICATIVA

Assinatura – Nome legível

Entidade e contato

Data